



3.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

3.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

3.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

3.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º do art. 22 do Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

4.1 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 22.999,60 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, o especificado nesta Ata.

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5 - A relação dos itens com a respectiva empresa ofertante do melhor lance, a qual terá preferência de contratação constitui o **Anexo** desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

6 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 30 (trinta) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria requisitante, conforme Termo de Referência.

6.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.



6.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

6.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo **CONTRATADO** em sua proposta comercial.

7.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – No caso da **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.2- Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, por dia até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem realizados quando a **CONTRATADA** sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

8.3 – Será aplicada a multa de 02% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**;
- c) Desatender as determinações da fiscalização;
- d) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;
- e) Não iniciar sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado;

8.4 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a **CONTRATADA**:

- a) Ocasionar, sem justa causa, o atraso superior a 30(trinta) dias na execução dos serviços contratados;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;
c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos a **CONTRATANTE** ou a terceiros, independentemente da obrigação da **CONTRATADA** em reparar os danos causados.

8.5- Quando o objeto contratado não for prestado e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo **CONTRATANTE** será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Edital.

8.6- Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA** sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas. Praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do **CONTRATANTE**, independentemente das demais sanções cabíveis.

- a) A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

8.7 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;
d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

8.8 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

8.9 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

8.10 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

10 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

10.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

10.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à Secretaria Municipal de Administração.

10.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

11 - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/2023** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

11.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

12. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 30 de Outubro de 2023.

FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES
LTDA:46224795000112

Assinado eletronicamente por FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA:46224795000112
Data: 2023.10.26 17:34:13 -02'00'

FCI UNIFORMES COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA
MARCELO MULLER
CONTRATADA


MUNICÍPIO DE GUARAPARI
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
CONTRATANTE



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O presente termo tem por objetivo aquisição de uniformes, via ata de registro de preço, nas condições e especificações informadas no anexo I para aos guarda-vidas lotados na Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura – SETEC.

MOTIVAÇÃO

A presente aquisição tem por finalidade a aquisição de uniformes para atender as demandas existentes.

1. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de aquisição para o exercício regular das suas funções e serviços, são indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso à população.

Considerando que trata-se de uniforme profissional de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender parte do efetivo, em contato direto com a população que depende dos serviços públicos municipais.

Para tanto, solicitamos autorização para compra de uniformes, via ata de registro de preço, em conformidade com a Lei nº 8666/93, conforme especificação em anexo, para atender tais necessidades.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Anexo I.

Os desenvolvimentos e criação dos layouts das peças do anexo I deverão ser apresentados no dia da amostra.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1 O prazo de entrega dos uniformes será de até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento do fornecedor da Ordem de Compra, de acordo com as condições de entregas definidas.

5.2 Os tamanhos dos itens solicitados serão encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias úteis após aprovação das amostras.

5.3 A entrega dos materiais será fracionada, de acordo com a necessidade desta Secretaria.

5.4 Os itens quando solicitados deverão ser entregues na sede desta secretaria.

5.5 As entregas serão em parcela única.

5.6 Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

DAS AMOSTRAS

1.1 O proponente primeiro classificado em cada lote, deverá, sem ônus para essa municipalidade, apresentar, obrigatoriamente, uma amostra de cada produto ao ser adquirido. Entretanto, a entrega das amostras deverá ser feita no máximo até 15 dias após o arremate dos produtos, para conferência das especificações.

1.2 As amostras deverão ser entregues na sede da secretaria de Turismo.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

- 1.3 Os produtos apresentados, poderão ser abertos, manuseados (para conferência das especificações solicitadas), sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.
- 1.4 A avaliação para aprovação deverá ser realizada pela comissão de 03 (três) servidores determinados pela Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura.
- 1.5 Serão levados em consideração os seguintes fatores para aprovação: conformidade com as especificações e características técnicas, durabilidade (resistência dos produtos) e matéria-prima.
- 1.6 Será rejeitada a amostra que apresentar divergências em relação as especificações técnicas solicitadas, for de qualidade inferior em relação às especificações solicitadas e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.
- 1.7 A desclassificação estará prevista caso a amostra seja rejeitada ou não disponibilizada no prazo estabelecido, sendo de total responsabilidade e autonomia do município a realização da convocação da(s) empresa(s) remanescentes, obedecendo a ordem de classificação;
- 1.8 As amostras uma vez aprovadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão, para que sejam comparadas com as entregues.

CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

Após a entrega dos itens, o pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e certidões negativas pela empresa contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o objeto de acordo com o indicado na AF.
- 8.2) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 8.3) Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica.
- 8.4) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado, responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 8.5) Substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, sem ônus para o Município de Guarapari.
- 8.6) Substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade.
- 8.7) Incluir nos preços cotados todos os insumos que compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos.
- 8.8) Fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 8.9) Fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no Contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

8.10) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

9.2) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;

9.3) Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais.

9.4) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada.

10. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do referido contrato ficará a cargo da servidora Fernanda Porto Lacerda, ocupante do Cargo de Supervisora de Eventos da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura - SETEC.

Helione Bacovis Lobo Leite
Secretária Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura

ANEXO DESCRIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	MAIÓ UV 50 VERMELHO GUARDA-VIDAS FEMININO, CONFORME SEGUE: Maiô vermelho (PANTONE 3556 C) - confeccionado em malha de toque frio, 88 % poliamida e 12% elastano, térmico e rápida transferência de calor e umidade entre o corpo, tecido e meio ambiente. Material firme e confortável, desenvolvido para se adequar às curvas e modelar o corpo, costura over-lock, com 4 agulhas, linha 100% poliéster, de corte reto, com o brasão da Prefeitura Municipal de Guarapari no lado esquerdo do peito - Na frente no lado direito possuindo a inscrição "SALVAMENTO AQUÁTICO GUARAPARI-ES" em arco em volta da cruz grega (a cruz grega deve ficar entre a inscrição "SALVAMENTO AQUÁTICO GUARAPARI-ES"), na fonte "ArialBlack" e cor amarela aplicada; o distintivo da cruz grega (cruz quadrada) entre "SALVAMENTO AQUÁTICO GUARAPARI- ES" na cor amarela do lado direito e arte do guarda-vidas - dentro da cruz grega em pintura tipo silk-screen. Nas costas a aproximadamente 6,00 cm da costura da gola a palavra "GUARDA VIDAS" em letras amarelas de 4,00 cm de altura e 0,90 cm de traço, arqueada para cima (com altura de 6,00 cm de arco até a base da palavra) em fonte "Arial" e " PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI" abaixo. Observação: As medidas da tabela são da peça sem esticar .	UN	8	16



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

02	<p>CAMISA LYCRA MANGA LONGA VERMELHA GUARDA-VIDAS UV 50, CONFORME SEGUE:</p> <p>Lycra UV 50 - de microfibra estrutura de malharia por trama, com elasticidade equilibrada, conforto térmico e rápida transferência de calor e umidade entre o corpo, tecido e o meio ambiente; com 84% poliamida e 16% elastano, costura over-lock, com 4 agulhas, linha 100% poliéster, de corte reto, cordão ajustável na parte inferior na cintura para evitar que suba em movimento, com mangas compridas, na cor vermelha (PANTONE 3556 C) e com uma faixa amarela (PANTONE 803 U) de 14 cm de largura do lado esquerdo do peito, com o brasão da Prefeitura Municipal de GUARAPARI no lado esquerdo do peito - na frente no lado direito possuindo a inscrição "SALVAMENTO AQUÁTICO GUARAPARI-ES" em arco em volta da cruz grega (a cruz grega deve ficar entre a inscrição "SALVAMENTO AQUÁTICO GUARAPARI-ES"), na fonte "ArialBlack" e cor amarela aplicada; o distintivo da cruz grega (cruz quadrada) entre "SALVAMENTO AQUÁTICO GUARAPARI-ES" na cor amarela do lado direito e arte do guarda-vidas - dentro da cruz grega em pintura tipo silk-screen, possuindo a inscrição "SALVAMAR" na vertical abaixo do brasão da prefeitura municipal de Anchieta sobre a estampa em fonte "Arial" tamanho 120, na cor preta, tendo sua parte superior a 30,00 cm da costura do ombro e a lateral esquerdo e direito a 10,00 cm da costura da manga. Na extensão da lateral de ambas as mangas a palavra "GUARDA VIDAS" em letras amarelas de 2,50 cm de altura e 0,66 cm de traço, em fonte "ArialBlack". Nas costas a 8,00 cm da costura da gola a palavra "GUARDA VIDAS" em letras amarelas de 4,00 cm de altura e 0,90 cm de traço, arqueada para cima (com altura de 6,00 cm de arco até a base da palavra) em fonte "Arial" e "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI" abaixo.</p>	UN	53	105
03	<p>SUNGA PRETA GUARDA-VIDAS, CONFORME SEGUE:</p> <p>Sunga preta - tecido Jersey opaco, confeccionado com fio de lycra, cor preta, frisos nas laterais de largura de 01 cm em número de dois com espaçamento de 0,5 cm entre ambos e na cor amarelo, composição de 85% de poliamida, 15% de elastano e no mínimo 220 g/m2 de gramatura, linha de 100% Poliéster na cor preta, fio de 100% Poliéster na cor preta, elástico de 67% poliéster e 33% elastadieno com 2 cm de largura na cós e 0,5 cm de largura nas pernas. Na logomarca deve ser bordada aplicada com o brasão da Prefeitura Municipal de Guarapari no lado esquerdo a 03 cm da lateral e a 6,5 cm acima da bainha - na frente no lado direito possuindo a inscrição "SALVAMENTO AQUÁTICO GUARAPARI-ES" em arco em volta da cruz grega (a cruz grega deve ficar entre a inscrição "SALVAMENTO AQUÁTICO GUARAPARI-ES"), na fonte "ArialBlack" e cor branca aplicada; o distintivo da cruz grega (cruz quadrada) entre "SALVAMENTO AQUÁTICO GUARAPARI-ES" na cor branca do lado direito e arte do guarda-vidas - dentro da cruz grega em pintura tipo silk-screen. Atrás da sunga com o nome "GUARDA VIDAS" centralizado em fonte "ArialBlack" na cor amarela. Deve possuir forro interno com material antialérgico na cor "creme".</p>	UN	75	150



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

04	CAMISETA REGATA VERMELHA GUARDA-VIDAS, CONFORME SEGUE: Camiseta regata vermelha (PANTONE 3556 C) - de malha ligante (100% poliamida) ou malha PV (67% poliéster e 33% viscose), fio penteado, de corte reto, sem mangas, conforto térmico e rápida transferência de calor e umidade entre o corpo, tecido e o meio ambiente, costura over-lock, com 4 agulhas, linha 100% poliéster, na cor vermelha e com uma faixa amarela (PANTONE 803 U) de 14cm de largura do lado esquerdo do peito, com o brasão da Prefeitura Municipal de Anchieta no lado esquerdo do peito - na frente no lado direito possuindo a inscrição "SALVAMENTO AQUÁTICO GUARAPARI-ES" em arco em volta da cruz grega (a cruz grega deve ficar entre a inscrição "SALVAMENTO AQUÁTICO GUARAPARI-ES"), na fonte "ArialBlack" e cor amarela aplicada; o distintivo da cruz grega (cruz quadrada) entre "SALVAMENTO AQUÁTICO GUARAPARI-ES" na cor amarela do lado direito e arte do guarda-vidas - dentro da cruz grega em pintura tipo silk-screen, possuindo a inscrição "SALVAMAR" na vertical abaixo do brasão da prefeitura municipal de Anchieta sobre a estampa em fonte "Arial" tamanho 120, na cor preta, tendo sua parte superior a 30,00 cm da costura do ombro e a lateral esquerdo e direito a 10,00 cm da costura da manga. Nas costas a 8,00 cm da costura da gola a palavra "GUARDA VIDAS" em letras amarelas de 4,00 cm de altura e 0,90 cm de traço, arqueada para cima (com altura de 6,00 cm de arco até a base da palavra) em fonte "Arial" e "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI" abaixo.	UN	75	150
05	CAMISA MANGA CURTA VERMELHA GUARDA-VIDAS, CONFORME SEGUE: Camisa manga curta vermelha (PANTONE 3556 C) - de malha ligante (100% poliamida) ou malha PV (67% poliéster e 33% viscose), fio penteado, de corte reto, sem mangas, conforto térmico e rápida transferência de calor e umidade entre o corpo, tecido e o meio ambiente, costura over-lock, com 4 agulhas, linha 100% poliéster, na cor vermelha e com uma faixa amarela (PANTONE 803 U) de 14cm de largura do lado esquerdo do peito, com o brasão da Prefeitura Municipal de Anchieta no lado esquerdo do peito - na frente no lado direito possuindo a inscrição "SALVAMENTO AQUÁTICO GUARAPARI-ES" em arco em volta da cruz grega (a cruz grega deve ficar entre a inscrição "SALVAMENTO AQUÁTICO GUARAPARI-ES"), na fonte "ArialBlack" e cor amarela aplicada; o distintivo da cruz grega (cruz quadrada) entre "SALVAMENTO AQUÁTICO GUARAPARI-ES" na cor amarela do lado direito e arte do guarda-vidas - dentro da cruz grega em pintura tipo silk-screen, possuindo a inscrição "SALVAMAR" na vertical abaixo do brasão da prefeitura municipal de Anchieta sobre a estampa em fonte "Arial" tamanho 120, na cor preta, tendo sua parte superior a 30,00 cm da costura do ombro e a lateral esquerdo e direito a 10,00 cm da costura da manga. Nas costas a 8,00 cm da costura da gola a palavra "GUARDA VIDAS" em letras amarelas de 4,00 cm de altura e 0,90 cm de traço, arqueada para cima (com altura de 6,00 cm de arco até a base da palavra) em fonte "Arial" e "PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI" abaixo.	UN	53	105



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

06	<p>CALÇÃO EM TACTEL VERMELHO GUARDA-VIDAS, CONFORME SEGUE:</p> <p>Calção em tacetel , cor vermelha (PANTONE 3556 C), com 2 bolsos bem ajustados e utilizáveis, costuras reforçadas, com elástico de fião na cintura. Na frente no lado direito na altura da coxa 7,5 x 7,5 cm possuindo a inscrição "SALVAMENTO AQUÁTICO GUARAPARI-ES" em arco em volta da cruz grega (a cruz grega deve ficar entre a inscrição "SALVAMENTO AQUÁTICO GUARAPARI-ES"), na fonte "ArialBlack" e cor amarela aplicada -na altura da coxa esquerda 7,5 x 7,5 cm, com o brasão da Prefeitura Municipal de Anchieta - Atrás do calção com boa visualização o nome GUARDA VIDAS centralizado em fonte ARIAL .</p>	UN	53	105
07	<p>CONJUNTO AGASALHO VERMELHO GUARDA-VIDAS, CONFORME SEGUE:</p> <p>Jaqueta com capuz - e cordão ajustável produzida em tecido Seletel Plus 100% poliéster com toque de microfibr, forrado com tecido 100% poliéster e fecho embutido (alta com abertura frontal em zíper), costuras reforçadas e acabamento em elástico nas bainhas e bolsos nas laterais. Agasalho composta pela cor vermelha (PANTONE 3556 C) com uma faixa amarela (PANTONE 803 U) no lado esquerdo, na frente no lado direito possuindo a inscrição "SALVAMENTO AQUÁTICO GUARAPARI-ES" em arco em volta da cruz grega (a cruz grega deve ficar entre a inscrição "SALVAMENTO AQUÁTICO GUARAPARI-ES"), na fonte "ArialBlack" e cor amarela aplicada; o distintivo da cruz grega (cruz quadrada) entre "SALVAMENTO AQUÁTICO GUARAPARI-ES" na cor amarela do lado direito e arte do guarda-vidas - dentro da cruz grega em bordado eletrônico. No lado esquerdo possuindo a inscrição "SALVAMENTO AQUÁTICO GUARAPARI-ES" na vertical abaixo do brasão da prefeitura municipal de anchieta sobre a estampa em fonte "arial" tamanho 120, na cor preta, tendo sua parte superior a 30,00 cm da costura do ombro e a lateral esquerdo e direito a 10,00 cm da costura da manga. Na extensão da lateral de ambas as mangas a palavra "GUARDA VIDAS" em letras amarelas de 2,50 cm de altura e 0,66 cm de traço, em fonte "ArialBlack" e elástico na barra e nos punhos.</p> <p>Calça - produzida em tecido Seletel Plus 100 % poliéster com toque de microfibr, com 2 bolsos laterais e 1 traseiro (lado direito). Costuras reforçadas, com elástico de fião C) com as laterais amarela (PANTONE 803 U) com nome "GUARDA VIDAS" vertical na lateral e "ArialBlack" com altura de 4,00 cm e 96</p> <p>cm de comprimento, elástico da barra e elástico/ cordão interno para ajuste no cós com pinturasublimática.</p>	UN	53	105
08	<p>TOALHA GUARDA-VIDAS, CONFORME SEGUE:</p> <p>Toalha de banho - Confeccionada em tecido felpudo composto por 100% algodão, macio, de boa absorção e lisa. Dimensões aproximadas de 65 x 140cm, com gramatura mínima de 640 g/m². Cor vermelha predominante e faixa amarela em uma das extremidades com logotipo da Prefeitura Municipal de Guarapari escrito "GUARDA VIDAS" na cor vermelha (silkar).</p>	UN	75	150



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

09	BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO AQUÁTICA cor VERMELHO DUPLA, CONFORME SEGUE: Bandeira de sinalização de praia cor vermelha, em tecido nylon, nas dimensões 890x700mm, com tirantes duplos para fixação em mastro medido cada um 10x300mm, em cada extremidade de um dos lados menores da bandeira e no meio da bandeira. Distintivo em forma circular contendo no centro uma cruz de cor vermelha do sinal guarda vidas em círculo com diâmetro de 180mm, em fundo branco, com a inscrição "GUARDA", na parte superior e "VIDAS" na parte inferior (circulando a borda externamente, letras com 17mm (H) x 10mm (L) na cor branca). O distintivo e demais inscrições deveram ser executados em ambos os lados da bandeira em tinta durável e resistente a intempérie. O distintivo deverá ser impresso no centro da bandeira. As duas bandeiras devem ser ligadas uma a outra somente na lateral onde vai o mastro.	UN	35	70
10	BONÉ, CONFORME SEGUE: BONE DE GUARDA VIDAS (GORRO COM PALA): De cor vermelha Confeccionado em microfibras e adaptado através de velcro de ótima qualidade. Centrado na parte frontal estampando a cruz grega (cruz quadrada) com 50mm de diâmetro, localizado a 6 mm acima do ponto médio de sua borda inferior, possuindo a inscrição "GUARDA VIDAS" sobre a Estampa em fonte "ArialBlack 20" na cor branco. Na parte posterior deverá conter a inscrição "Salvamar" em fonte "arialblack 20" com 15 mm de altura na cor branco.	UN	75	150



ANEXO II - LOTES

LOTE 01 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT
01	MAIÃO UV 50 VERMELHO GUARDA-VIDAS FEMININO, CONFORME SEGUE: Maiô vermelho (PANTONE 3556 C) - confeccionado em malha de toque frio, 88 % poliamida e 12% elastano, térmico e rápida transferência de calor e umidade entre o corpo, tecido e meio ambiente. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA)	Und.	16
02	CAMISA LYCRA MANGA LONGA VERMELHA GUARDA-VIDAS UV 50, CONFORME SEGUE: Lycra UV 50 - de microfibras estrutura de malharia por trama, com elasticidade equilibrada, conforto térmico e rápida transferência de calor e umidade entre o corpo, tecido e o meio ambiente; com 84% poliamida e 16% elastano, costura over-lock, com 4 agulhas, linha 100% poliéster. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA)	Und.	105
03	SUNGA PRETA GUARDA-VIDAS, CONFORME SEGUE: Sunga preta - tecido Jersey opaco, confeccionado com fio de lycra, cor preta, frisos nas laterais de largura de 01 cm em número de dois com espaçamento de 0,5 cm entre ambos e na cor amarelo, composição de 85% de poliamida, 15% de elastano e no mínimo 220 g/m ² de gramatura, linha de 100% Poliéster na cor preta, fio de 100% Poliéster na cor preta, elástico de 67% poliéster e 33% elastadieno com 2 cm de largura na cós e 0,5 cm de largura nas pernas. Antialérgico na cor "creme". (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA)	Und.	150
04	CAMISETA REGATA VERMELHA GUARDA-VIDAS, CONFORME SEGUE: Camiseta regata vermelha (PANTONE 3556 C) - de malha ligante (100% poliamida) ou malha PV (67% poliéster e 33% viscose), fio penteado, de corte reto, sem mangas, conforto térmico e rápida transferência de calor e umidade entre o corpo, tecido e o meio ambiente, costura over-lock, com 4 agulhas, linha 100% poliéster, na cor vermelha e com uma faixa amarela (PANTONE 803 U) de 14cm de largura do lado esquerdo do peito, com o brasão da Prefeitura Municipal de Anchieta no lado esquerdo do peito - na frente no lado direito possuindo a inscrição "SALVAMENTO AQUÁTICO GUARAPARI-ES" em arco em volta da cruz grega (a cruz grega deve ficar entre a inscrição "SALVAMENTO AQUÁTICO GUARAPARI-ES"), (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA)	Und.	150
05	CAMISA MANGA CURTA VERMELHA GUARDA-VIDAS, CONFORME SEGUE: Camisa manga curta vermelha (PANTONE 3556 C) - de malha ligante (100% poliamida) ou malha PV (67% poliéster e 33% viscose), fio penteado, de corte reto, sem mangas, conforto térmico e rápida transferência de calor e umidade entre o corpo, tecido e o meio ambiente, costura over-lock, com 4 agulhas, linha 100% poliéster, na cor vermelha e com uma faixa amarela (PANTONE 803 U) de 14cm de largura do lado esquerdo do peito. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA)	Und.	105



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS – SEMAD

06	CALÇÃO EM TACTEL VERMELHO GUARDA-VIDAS, CONFORME SEGUE: Calção em tactel, cor vermelha (PANTONE 3556 C), com 2 bolsos bem ajustados e utilizáveis, costuras reforçadas, com elástico de fião na cintura. Na frente no lado direito na altura da coxa 7,5 x 7,5 cm possuindo a inscrição "SALVAMENTO AQUÁTICO GUARAPARI-ES" em arco em volta da cruz grega (a cruz grega deve ficar entre a inscrição "SALVAMENTO AQUÁTICO GUARAPARI-ES"). (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA)	Und.	105
07	CONJUNTO AGASALHO VERMELHO GUARDA-VIDAS, CONFORME SEGUE: Jaqueta com capuz - e cordão ajustável produzida em tecido Seletel Plus 100% poliéster com toque de microfibra, forrado com tecido 100% poliéster e fecho embutido (alta com abertura frontal em zíper), costuras reforçadas e acabamento em elástico nas bainhas e bolsos nas laterais. Agasalho composta pela cor vermelha (PANTONE 3556 C) com uma faixa amarela (PANTONE 803 U) no lado esquerdo, na frente no lado direito possuindo a inscrição "SALVAMENTO AQUÁTICO GUARAPARI-ES" (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA)	Und.	105

LOTE 02 EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT
08	TOALHA GUARDA-VIDAS, CONFORME SEGUE: Toalha de banho - Confeccionada em tecido felpudo composto por 100% algodão, macio, de boa absorção e lisa. Dimensões aproximadas de 65 x 140cm, com gramatura mínima de 640 g/m². Cor vermelha predominante e faixa amarela em uma das extremidades (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA)	Und.	150
09	BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO AQUÁTICA cor VERMELHO DUPLA, CONFORME SEGUE: Bandeira de sinalização de praia cor vermelha, em tecido nylon, nas dimensões 890x700mm, com tirantes duplos para fixação em mastro medido cada um 10x300mm, em cada extremidade de um dos lados menores da bandeira e no meio da bandeira. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA).	Und.	70
10	BONÉ, CONFORME SEGUE: BONÉ DE GUARDA VIDAS (GORRO COM PALA): De cor vermelha Confeccionado em microfibra e adaptado através de velcro de ótima qualidade. Centrado na parte frontal estampando a cruz grega (cruz quadrada) com 50mm de diâmetro, localizado a 6 mm acima do ponto médio de (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA)	Und.	150

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	TOALHA GUARDA-VIDAS, CONFORME SEGUE: Toalha de banho - Confeccionada em tecido felpudo composto por 100% algodão, macio, de boa absorção e lisa. Dimensões aproximadas de 65 x 140cm, com gramatura mínima de 640 g/m ² . Cor vermelha predominante e faixa amarela em uma das extremidades (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA)	Und.	150	INOVAÇÃO	R\$56,00	R\$ 8.400,00
09	BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO AQUÁTICA cor VERMELHO DUPLA, CONFORME SEGUE: Bandeira de sinalização de praia cor vermelha, em tecido nylon, nas dimensões 890x700mm, com tirantes duplos para fixação em mastro medido cada um 10x300mm, em cada extremidade de um dos lados menores da bandeira e no meio da bandeira. (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA)	Und.	70	INOVAÇÃO	R\$158,98	R\$ 11.128,60
10	BONÉ, CONFORME SEGUE: BONE DE GUARDA VIDAS (GORRO COM PALA): De cor vermelha Confeccionado em microfibras e adaptado através de velcro de ótima qualidade. Centrado na parte frontal estampando a cruz grega (cruz quadrada) com 50mm de diâmetro, localizado a 6 mm acima do ponto médio de (DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERENCIA)	Und.	150	INOVAÇÃO	R\$23,14	R\$ 3471,00
Valor total do lote						R\$ 2.2999,60

FCI UNIFORMES
COMERCIO E
CONFECÇÕES
LTDA:46224795000112

Assinado de forma digital
por FCI UNIFORMES
COMERCIO E CONFECÇÕES
LTDA:46224795000112
Dados: 2023.09.18 10:58:05
-03'00'

FCI UNIFORMES E COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ - 46.224.795/0001-12
INSC. ESTADUAL - 083.896.43-0
INSC. MUNICIPAL - 0032279
END. RUA SOFIA HEMELY, 2 SALA 1, CENTRO
RIO NOVO DO SUL, ES CEP- 29290000
TEL - 28999021905
EMAIL - fciuniformes@gmail.com

Guarapari

BANCO BANESTES

AG – 0161

C/C – 3513656-3

BANCO DO BRASIL AG- 8755-6

C/C – 525-8

Proposta valida – 90 dias

RIO NOVO DO SUL-ES, 18 de setembro de 2023